



LEI Nº 2.684, de 15 de maio de 1980.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada Empreendimento "ANTONIO MAGALHÃES", a Rua "VIII - A", do Loteamento Stela Mais, no bairro de Jatiúca, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de maio de 1980.

Fernando Affonso Collor de Mello
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

Prefeito

Margarida Maria Maia Procópio
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO

Secretário de Administração

/jl.



Publicado no diário Oficial
Projeto de Lei nº 2.781, de 6.5.80.